

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No 42/CAC/97
FLS. 15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 759/PMC/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei no 724/PMC/96, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, com base na Lei no 724/PMC/96, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

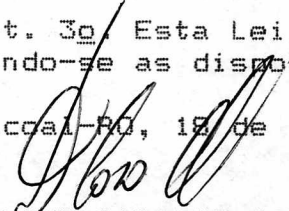
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.48.2471.018 - Ampliação da Biblioteca Pública
- 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

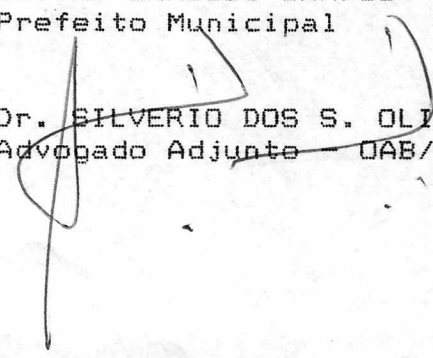
Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzido do Orçamento as seguintes dotações:

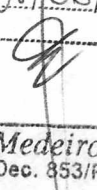
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.44207.2.018 - Manut. do Ensino Superior
- 3120 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
- 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 18 de junho de 1997.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal


Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE a Presente
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 18/06/97
Ass. Resp. 
Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97